

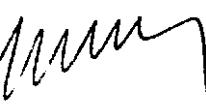
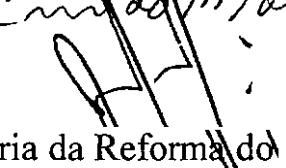


SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31/10/12


As
Relaçoem Prado
Secretário
Matr. 228130


Aprovado
Carvalho /11/2012


Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Temporária da Reforma do
Código Penal Brasileiro
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA,

Com fundamento no §4º do art. 118 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a suspensão do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 236, de 2012, perante a Comissão Especial destinada ao exame da matéria, até a realização das audiências públicas e demais diligências, conforme estabelece o art. 90 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem a finalidade de suspender o prazo, na Comissão Especial sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 236, de 2012.

Todos sabem que a reforma do Código Penal tem gerado inúmeras discussões e críticas, tanto pelos operadores do direito como por diversos setores da sociedade.

Há diversos temas que são extremamente polêmicos, como é o caso do aborto, ortotanásia e drogas. Temas esses que, ainda, precisam ser amadurecidos pela sociedade.

O texto elaborado pela Comissão de Juristas, sem desmerecer o seu árduo e nobre trabalho, merece reparos. Cito como exemplo a falta a de critérios relativos à exigência legal da proporcionalidade e de outros princípios fundamentais à boa elaboração de um diploma legal.

O Direito Penal está intimamente ligado aos direitos fundamentais e ao interesse da sociedade, não podendo ser modificado sem que essa se pronuncie a seu respeito.

A matéria merece um debate maior e mais profundo pela comunidade científica de operadores jurídicos, pela Igreja, pelas organizações que cuidam dos direitos fundamentais, e pela sociedade em geral. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - enviou ofício ao presidente desta Casa solicitando o sobremento do projeto para um debate de amplitude nacional a cerca da matéria, principalmente dos pontos controversos.

Existem, na Comissão Especial destinada a apreciar a matéria, diversos requerimentos solicitando a realização de audiências públicas para debater e instruir o projeto. Assim, seria lógico suspender o prazo das emendas até a realização de todas essas audiências públicas.

Ressalto, conforme o ilustre professor René Dotti escreveu em carta endereçada a mim, “que a história e o papel do Senado Federal não podem ser comprometidos pela aprovação de uma proposição que está sofrendo legítimas, lúcidas, indispensáveis e competentes críticas concebidas e manifestadas no melhor sentido do interesse público”.

Assim, face às diversas manifestações e críticas existentes em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, solicito o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2012.

Aprovação
pela comissão
especial 21/Nov/2012

Senador TOMAS CORREIA

Publicado no DSF, em 29/11/2012.